

DECRETO Nº 20, DE 20 AGOSTO DE 2026.

**EMENTA: ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO NOS ORGÃOS E
ENTIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CANAPI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Canapi, no dia 21 de Agosto de 2026, devendo o horário de expediente ser das 08:00 às 12:00.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita do Município de Canapi